



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.228 /

"FIXA O VALOR DA UFPC (UNIDADE FISCAL ' DE POÇOS DE CALDAS) PARA O MÊS DE FEVEIREIRO DE 1992."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4.608, de 17 de novembro de 1989,

R E S O L V E:

ART. 1º - A UFPC (Unidade Fiscal de Poços de Caldas) do mês de fevereiro de 1992 é fixada em Cr\$ 48.015,00 (quarenta e oito mil e quinze cruzeiros).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JANEIRO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secre. Munic. Fazenda

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 582, de 02/02/92.